IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 732

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2
Outros atos 12
Departamento de Compras 19
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 19

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 138, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Administração firmou **DISPENSA ELETRÔNICA N° 1871/2024**, **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90053/2024 (Compras.Gov), SEQUÊNCIA ADMINISTRATIVA N° 49/2024 e CONTRATO N° 228/2024,** com a empresa **M.V. DISTRIBUIDORA LTDA**, sediada na Rua Cel. Jose Eusebio, nº 95, Bairro Higienópolis, em São Paulo/SP, CEP: 01.239-030, cujo objeto do contrato é o fornecimento de papel higiênico em folha dupla, parte do objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica;

CONSIDERANDO o relato trazido pelo Setor de Compras e por meio de ofício onde trouxe a informação de que a empresa que se sagrou vencedora do Processo de Dispensa Eletrônica por meio da plataforma do Compras.Gov, negou-se a assinar o contrato;

CONSIDERANDO o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a **adjudicada** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações, ocorrendo assim, rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da empresa **M.V. DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. (MF) nº 51.884.031/0001-93**, sediada na Rua Cel. Jose Eusebio, nº 95, Bairro Higienópolis, em São Paulo/SP, CEP: 01.239-030, e-mail: MVDistribuidora.contato@gmail.com, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N° 1871/2024**, **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90053/2024 (Compras.Gov), SEQUÊNCIA ADMINISTRATIVA N° 49/2024 e CONTRATO N° 228/2024,**

afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do Aviso de Dispensa de Licitação, caracterizadas pela imputação das seguintes condutas à empresa contratada.

I – Não celebrar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo único - As condutas descritas neste artigo infringem a cláusula oitava, subitem 8.1, alínea " *f* ", e Cláusula sétima, subitem 7.2, do Aviso de Dispensa de Licitação e Cláusula décima primeira, subitem 11.1, do Contrato n° 228/2024, e são passíveis das sanções previstas no respectivo Contrato bem como aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, fincando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 10 de fevereiro de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 18/02/2025, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 19/02/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0014698** e o código CRC **A41BE63C**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000010/2025-41 SEI nº 0014698

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO

Interessado M.V DISTRIBUIDORA LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **M.V DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) nº 51.884.031/0001-93**, sediada na Rua Cel. Jose Eusebio, nº 95, Bairro Higienópolis, em São Paulo/SP, CEP: 01.239-030 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCÂNTARA** (Responsável Legal, empresário), RG nº 23.633.265-12, e-mail: MVDistribuidora.contato@gmail.com, cujo o objeto é o fornecimento de papel higiênico em folha dupla, parte do objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 90053/2024, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e demais instrumentos, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na **Portaria nº 138, de 10 de fevereiro de 2025**, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 90053/2024 e Contrato n° 228/2024, decorrentes do descumprimento da cláusula oitava, subitem 8.1, alínea “f”, cláusula sétima, subitem 7.2, do Aviso de Dispensa Eletrônica e cláusula décima primeira, subitem 11.1 do Contrato n° 228/2024.

O **adjudicado** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa

notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por email.

JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO ABRANTES

VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **João Augusto de Araújo Abrantes**, **Assessor Técnico**, em 18/02/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0014720** e o código CRC **E1726CC7**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000010/2025-41

SEI nº 0014720

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 141, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Administração firmou **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90047/2024**, **PROCESSO N° 1738/2024 e CONTRATO N° 213/2024**, com a empresa **MARCELO DE SOUZA PEREIRA**, sediada na Rua Q, Quadra 601 - Conjunto 6, nº 23-A, Recanto das Emas, em Brasília/DF, CEP: 72.640-106, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de confecção de sacolas personalizadas para atender o evento "3ª Oficina Regional do Risco Sanitário", promovido pela Seção de Vigilância Sanitária (VISA) e Seção Regional Epidemiológica (VE) em parceria com outros Grupos de Vigilância Sanitária, bem como a aquisição de outros materiais para atender as atividades rotineiras do setor da saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e demais instrumentos;

CONSIDERANDO o relato trazido pela Secretaria Municipal de Saúde, e por meio de ofício onde trouxe a informação da notificação por descumprimento de obrigação contratual, dá notícia de que a empresa contratada está apresentando irregularidades na execução do contrato;

CONSIDERANDO o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a **contratada** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações, ocorrendo assim, rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da empresa **MARCELO DE SOUZA PEREIRA, CNPJ. (MF) nº 52.442.611/0001-93**, sediada na Rua Q, Quadra 601 - Conjunto 6, nº 23-A, Recanto das Emas, em Brasília/DF, CEP: 72.640-106, e-mail:

marcelocats.sousa@gmail.com, referente a **DISPENSA ELETRÔNICA N° 90047/2024**, **PROCESSO N° 1738/2024 e CONTRATO N° 213/2024**, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do Contrato, caracterizadas pela imputação das seguinte conduta à empresa contratada.

I – Deixar de entregar o item 4 do Contrato n° 213/2024, conforme a solicitação e após a notificação de atraso da entrega, expedido pela Secretaria Municipal Saúde;

Parágrafo único - As condutas descritas neste artigo infringem a cláusula sexta, subitem 6.2.1, do Termo de Referência e são passíveis das sanções previstas no respectivo contrato bem como aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, fincando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 11 de fevereiro de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 20/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 20/02/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0014979** e o código CRC **FF481679**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000053/2025-26

SEI nº 0014979

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO

Interessado MARCELO DE SOUZA PEREIRA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **MARCELO DE SOUZA PEREIRA, CNPJ (MF) nº 52.442.611/0001-93**, sediada na Rua Q, Quadra 601 - Conjunto 6, nº 23-A, Recanto das Emas, em Brasília/DF, CEP: 72.640-106, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO DE SOUZA PEREIRA**, empresário, (Responsável Legal), RG nº 3286811 SESP DF, CPF nº 070.221.161-30, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de confecção de sacolas personalizadas para atender o evento "3ª Oficina Regional do Risco Sanitário", promovido pela Seção de Vigilância Sanitária (VISA) e Seção Regional Epidemiológica (VE) em parceria com outros Grupos de Vigilância Sanitária, bem como a aquisição de outros materiais para atender as atividades rotineiras do setor da saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e demais instrumentos, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 141, de 11 de fevereiro de 2025, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 90047/2024 e Contrato n° 213/2024, decorrentes do descumprimento da cláusula sexta, subitem 6.2.1, do Termo de Referência.

O **contratado** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de

Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO ABRANTES
VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **João Augusto de Araújo Abrantes**, **Assessor Técnico**, em 20/02/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0014983** e o código CRC **2318DDED**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000053/2025-26

SEI nº 0014983

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADOR: ONÓRIO NORIO KOBAYASHI. ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento do Contrato nº 01/2018 - Processo nº 09/2018, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Cláusula Quinta do Contrato, Ofício nº 21/2025 - SMS. **VALOR: R$ 16.890,48** (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** A partir de 02 de janeiro de 2025. Santa Fé do Sul - SP, 13 de fevereiro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025.

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025
PROCESSO Nº 56/2025

Aos 19/02/2025, às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, sita na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, reuniu-se a **COMISSÃO,** nomeada pela Portaria nº 056, de 14 de janeiro de 2025, composta pelas Agentes de Contratação **ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS , ANA CAROLINA S. GAVIOLI E PRISCILA GARCIA PADILHA**, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento dos envelopes da **Chamada Pública nº 01/25,** que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2025, atendidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I..

Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que 13 (treze) proponentes (Grupo Informal) apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, por ordem de protocolo, a saber:

1. **CARLOS ALBERTO LONGO**, CPF nº 094.145.748-67;
2. **OTACILIO CAPATO**, CPF nº 541.213.028-34;
3. **LUIS CANDIDO DOMINGOS**, CPF nº 025.772.558-02;
4. **CELSO VAGAS BARQUERO**, CPF nº 051.628.228-09;
5. **APARECIDO FERREIRA CARVALHO**, CPF nº 734.409.228-04;
6. **JOSÉ CARLOS FERREIRA**, CPF nº 202.709.038-01;
7. **NICOLAS HENRIQUE FERREIRA**, CPF nº 394.646.648-60;
8. **VALDINEI ADALTO MASCHIO**, CPF nº 102.833.638-19;
9. **LAFAIETE GUEIA BATISTA**, CPF nº 036.274.108-58;
10. **SUGUI MAKINO**, CPF nº 169.689.198-18;
11. **APARECIDO DOS SANTOS**, CPF nº 019.036.148-48;
12. **MARIVALDO DOS SANTOS**, CPF nº 018.818.828-29;
13. **LUCINÉIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 323.305.658-36;

Inicialmente constata-se a ausência dos interessados, ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope n° 01, contendo os Documentos de Habilitação conforme solicitado no item 4 do Edital, na qual constatou-se que todos os documentos estão em ordem, oportunidade em que foram rubricados cada documento pela Comissão e todos declarados **HABILITADOS**.

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope n° 02, contendo o Projeto de Venda conforme solicitado no item 4 do Edital, e que estavam assim especificadas, através de um Mapa detalhado (Grade) Anexo I:

01 - CARLOS ALBERTO LONGO, CPF. (MF) nº 094.145.748-67, DAP nº SP12202401002416282CAF, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Córrego do Marruco, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 39.618,66 (trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos),** para pagamento conforme Edital, para o item do Anexo I, a saber:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
02	324	Kg	**ABOBRINHA PAULISTA**	R$ 4,34	1.406,16

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

04	400	Kg	**ALFACE CRESPA**	R$ 17,35	6.940,00
06	200	Kg	**BATATA DOCE**	R$ 3,82	764,00
08	38	Kg	**CHEIRO VERDE**	R$ 25,50	969,00
14	660	Kg	**MANDIOCA**	R$ 5,75	3.795,00
11	4.482	Kg	**LARANJA PERA RIO**	R$ 5,32	23.844,24
16	459	Kg	**PEPINO CAIPIRA**	R$ 4,14	1.900,26
TOTAL GERAL .....R$					**39.618,66**

02- OTACÍLIO CAPATO, CPF. (MF) nº 541.213.028-34, DAP nº SDW0541213028343110220438, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, Córrego do Bonito, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais)**, para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$) (R$)	Total
05	5.250	Kg	**BANANA NANICA**	**R$ 5,48**	28.770,00
TOTAL GERAL .....R$					28.770,00

03 - LUIS CÂNDIDO DOMINGOS, CPF. (MF) nº 025.772.558-02, DAP nº SP04202401001343071CAF, residente e domiciliado na Rua Perimetral Leste, 1.160, Centro, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 39.995,62 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$) (R$)	Total
10	280	Kg	**GOIABA VERMELHA**	R$ 8,99	2.517,20
11	5531	Kg	**LARANJA PERA RIO**	R$ 5,32	29.424,92
12	150	Kg	**LIMÃO-TAITI**	R$ 5,89	883,50
18	600	Kg	**TANGERINA PONKAN**	R$ 11,95	7.170,00
TOTAL GERAL .....R$					**39.995,62**

04 - CELSO VAGAS BARQUERO, CPF. (MF) nº 051.628.228-09, DAP nº SP12202401002417374CAF, residente e domiciliado na Estância Nossa Senhora Aparecida, Córrego do Bonito, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 20.684,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$) (R$)	Total
02	400	Kg	**ABOBRINHA PAULISTA**	**R$ 4,34**	1.736,00
04	400	Kg	**ALFACE CRESPA**	**R$ 17,35**	6.940,00
06	200	Kg	**BATATA DOCE**	**R$ 3,82**	764,00
08	50	Kg	**CHEIRO VERDE**	**R$ 25,50**	1.275,00
09	100	Kg	**COUVE MANTEIGA**	**R$ 17,98**	1.798,00
14	700	Kg	**MANDIOCA**	**R$ 5,75**	4.025,00
16	400	Kg	**PEPINO CAIPIRA**	**R$ 4,14**	1.656,00

PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

19	375	Kg	**TOMATE**	**R$ 6,64**	2.490,00
TOTAL GERAL .....R$					**20.684,00**

5- APARECIDO FERREIRA DE CARVALHO, CPF. (MF) nº 734.409.228-04, DAP nº SP05202401001476435CAF, residente e domiciliado no Sítio São João, Córrego do Jacuzinho, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais)**, para pagamento conforme Edital, para o item do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
05	5250	Kg	**BANANA NANICA**	R$ 5,48	28.770,00
TOTAL GERAL .....R$					**28.770,00**

06 - JOSÉ CARLOS FERREIRA, CPF. (MF) nº 202.709.038-01, DAP nº 01202501002520575CAF, residente e domiciliado no Sítio São João, Córrego do Jacuzinho, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais),** para pagamento conforme Edital, para o item do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
05	5250	Kg	**BANANA NANICA**	R$ 5,48	28.770,00
TOTAL GERAL .....R$					28.770,00

07 – NICOLAS HENRIQUE FERREIRA, CPF. (MF) nº 394.646.648-60, DAP nº SDW 0394646648600908220854, residente e domiciliado no sítio São João, Córrego do Jacuzinho, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 28.770,00 (vinte oito mil setecentos e setenta reais)**, para pagamento conforme Edital, para o item do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
05	5250	Kg	**BANANA NANICA**	R$ 5,48	28.770,00
TOTAL GERAL .....R$					28.770,00

08 - VALDINEI ADALTO MASCHIO, CPF. (MF) nº 102.833.638-19, DAP nº SP11202401002373007CAF, residente e domiciliado no Sítio São João, Estrada 15, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 39.995,76 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**, para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
11	7518	Kg	**LARANJA PERA RIO**	**R$ 5,32**	39.995,76
TOTAL GERAL .....R$					**39.995,76**

09- **LAFAIETE GUEIA BATISTA,** CPF. (MF) nº 036.274.108-58, DAP nº SP 01202301000117541CAF, residente e domiciliado no Sítio Ass. Dos Produtores Rurais do Alto do Bacuri, Córrego do Bacuri, Rubinéia -SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 14.028,86 (quatorze mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
04	422	Kg	**ALFACE CRESPA**	**R$ 17,35**	7.321,70
06	200	Kg	**BATATA DOCE**	**R$ 3,82**	764,00
08	37	Kg	**CHEIRO VERDE**	**R$ 25,50**	943,50
09	67	Kg	**COUVE MANTEIGA**	**R$ 17,98**	1.204,66
14	660	Kg	**MANDIOCA**	**R$ 5,75**	3.795,00
TOTAL GERAL .....R$					**14.028,86**

10- SUGUI MAKINO, CPF. (MF) nº 169.689.198-18, DAP nº SP12202401002423377CAF, residente e domiciliado no Sítio Makino, Córrego da Cabeceira Comprida, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais)**, para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
20	1.000	Kg	**UVA NIÁGARA**	**R$ 14,99**	14.990,00
TOTAL GERAL .....R$					**14.990,00**

11 - APARECIDO DOS SANTOS, CPF. (MF) nº 019.036.146-48, DAP nº SP 11202401002386502CAF, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 743, Vila Moreira, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 30.825,52 (trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
02	333	Kg	**ABOBRINHA PAULISTA**	**R$ 4,34**	1445,22
04	378	Kg	**ALFACE CRESPA**	**R$ 17,35**	6.558,30
06	200	Kg	**BATATA DOCE**	**R$ 3,82**	764,00
08	37	Kg	**CHEIRO VERDE**	**R$ 25,50**	943,50
09	67	Kg	**COUVE MANTEIGA**	**R$ 17,98**	1.204,66
11	1.780	Kg	**LARANJA PERA RIO**	**R$ 5,32**	9.469,60
14	660	Kg	**MANDIOCA**	**R$ 5,75**	3.795,00
16	366	Kg	**PEPINO CAIPIRA**	**R$ 4,14**	1.515,24
17	750	Kg	**REPOLHO VERDE**	**R$ 3,52**	2.640,00
19	375	Kg	**TOMATE**	**R$ 6,64**	2.490,00
TOTAL GERAL .....R$					**30.825,52**

12 - MARIVALDO DOS SANTOS, CPF. (MF) nº 018.818.828-29, DAP nº SP11202401002387437CAF, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, 743, Vila Moreira, Santa Fé do Sul - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 23.951,38 (vinte três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
01	147	Unid.	**ABACAXI PÉROLA**	**R$ 10,30**	1514,10
02	343	Kg	**ABOBRINHA PAULISTA**	**R$ 4,34**	1.488,62
04	400	Kg	**ALFACE CRESPA**	**R$ 17,35**	6.940,00
06	200	Kg	**BATATA DOCE**	**R$ 3,82**	764,00
08	38	Kg	**CHEIRO VERDE**	**R$ 25,50**	969,00
09	66	Kg	**COUVE MANTEIGA**	**R$ 17,98**	1.186,68

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

11	689	Kg	**LARANJA PERA RIO**	**R$ 5,32**	3665,48
14	660	Kg	**MANDIOCA**	**R$ 5,75**	3795,00
16	275	Kg	**PEPINO CAIPIRA**	**R$ 4,14**	1.138,50
19	375	Kg	**TOMATE**	**R$ 6,64**	2490,00
TOTAL GERAL .....R$					**23.951,38**

13- LUCINÉIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF. (MF) nº 323.305.658-36, DAP nº SP12202401002419881CAF, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, Córrego do Bacuri, Rubinéia - SP, apresentou sua proposta no valor global de **R$ 39.997,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos),** para pagamento conforme Edital, para os itens do Anexo I, a saber:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit (R$)	Total
01	1353	Unid.	**ABACAXI PÉROLA**	**R$ 10,30**	13.935,90
03	500	Kg	**ACELGA**	**R$ 8,44**	4.220,00
07	1.500	Kg	**CENOURA**	R$ 4,32	6.480,00
14	660	Kg	**MANDIOCA**	**R$ 5,75**	3795,00
15	2160	Kg	**MELANCIA**	**R$ 2,98**	6436,80
17	750	Kg	**REPOLHO VERDE**	**R$ 3,52**	2.640,00
19	375	Kg	**TOMATE**	**R$ 6,64**	2490,00
TOTAL GERAL .....R$					**39.997,70**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO,** após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas e tendo em vista o atendimento dos requisitos estabelecidos pela Administração Municipal, bem como os valores estão de acordo com o referencial dos autos.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** verificou que os proponentes do Grupo Informal do Município, não atenderam as quantidades necessárias dos produtos oriundos do Grupo de Projetos de Fornecedores Locais., restando o Item MAMÃO FORMOSA DESERTO e o Item MELÂNCIA, houve proposta de apenas 2.160 kilos, conforme ANEXO I.

Ausentes os interessados, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de eventuais recursos e contrarrazões.

E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e exaurido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que tenha havido manifestação por parte das proponentes juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Autorização de Contratação.

Santa Fé do Sul - SP, em 19 de fevereiro de 2025.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS **ANA CAROLINA S. GAVIOLI** **PRISCILA G. PADILHA**

PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL

ANEXO I

	CARLOS A	OTACÍLIO C	LUIS C	CELSO V	APARECIDO FI	JOSÉ CARLOS	NICOLAS	VALDINEI	Lafaiete	Sugui	APARECIDO	MARIVALDO	LUCINÉIA	TOTAL
ABACAXI PÉROLA												147	1353	1500
ABOBRINHA PAULISTA	324			400							333	343		1400
ACELGA													500	500
ALFACE CRESPA	400			400					422		378	400		2000
BANANA NANICA		5250			5250	5250	5250							21000
BATATA DOCE	200			200					200		200	200		1000
CENOURA													1.500	1500
CHEIRO VERDE	38			50					37		37	38		200
COUVE MANTEIGA				100					67		67	66		300
GOIABA VERMELHA			280											280
LARANJA PERA RIO	4.482		5531					7518			1.780	689		20000
LIMÃO-TAITI			150											150
MAMÃO FORMOSA														0
MANDIOCA	660			700					660		660	660	660	4000
MELANCIA													2160	2160
PEPINO CAIPIRA	459			400							366	275		1500
REPOLHO VERDE											750		750	1500
TANGERINA PONKAN			600											600
TOMATE				375							375	375	375	1500
UVA NIÁGARA										1.000				1000

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 181/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/02/2025 15:39
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: nobreak

CONTRATADO: MARCELO DA SILVA DE SOUZA 31473584884
VALOR DA DESPESA: R$ 880,00

19/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90062/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/02/2025 16:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos (Clinico geral), no regime de plantões de dez horas para atendimento aos pacientes suspeitos de dengue.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA KAUANE MUNHOZ QUEIROZ LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.400,00

19/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90063/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 184/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/02/2025 11:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS QUIOSQUES (TELHADOS E CHURRASQUEIRAS) DO PARQUE DAS AGUAS CLARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: 49.725.876 DEMETRIO FERNANDO DA SILVA

VALOR DA DESPESA: R$ 19.890,00

19/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal